

# GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

## REQUERIMENTO Nº.....DE 2025

(Da Sra. Rogéria Santos)

Requer a realização de Audiência Pública, com o objetivo de debater a saúde mental de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

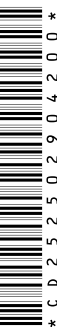
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, no âmbito deste Grupo de Trabalho, com o objetivo de debater a saúde mental de crianças e adolescentes em ambientes digitais, convidando-se para tanto os seguintes especialistas e representantes institucionais:

- Representante do Ministério da Saúde (saúde mental de crianças e adolescentes);
- Representante da Associação Brasileira de Psiquiatria da Infância e Adolescência – ABPIA;
- Luccy Pfeiffer, medica pediatra;
- Conselho Federal de Psicologia;
- Associação Brasileira de Psicologia do Desenvolvimento;
- Associação Brasileira de Neurologia e Psiquiatria Infantil;
- Sociedade Brasileira de Pediatria;
- Associação Brasileira de Psicopedagogia.

## JUSTIFICAÇÃO

A realização da presente audiência pública tem como objetivo promover um debate qualificado sobre os impactos dos ambientes digitais na



saúde mental de crianças e adolescentes, tema de crescente relevância diante do avanço acelerado das tecnologias da informação e comunicação, e da ampla inserção de crianças e adolescentes nas plataformas digitais, redes sociais e aplicativos.

Diversos estudos nacionais e internacionais têm apontado correlações entre o uso intensivo de tecnologias digitais e o aumento de quadros de ansiedade, depressão, distúrbios do sono e outras condições que afetam o bem-estar psíquico de crianças e adolescentes. Além disso, o ambiente digital pode potencializar situações de exposição a conteúdos inadequados, cyberbullying, pressão estética, dependência digital e outras formas de violência psicológica.

Considerando o dever do Estado, da família e da sociedade em assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), é fundamental que o Poder Legislativo, no âmbito deste Grupo de Trabalho, promova o diálogo entre especialistas, representantes do setor público, da sociedade civil, da academia e da indústria tecnológica, com vistas à construção de diretrizes e políticas públicas que promovam o uso seguro, responsável e saudável das tecnologias digitais.

A audiência pública permitirá ainda a coleta de subsídios para a criação e o aprimoramento de proposições legislativas e poderá contribuir para a formulação de estratégias intersetoriais de prevenção e cuidado em saúde mental, alinhadas às especificidades da infância e adolescência no contexto digital.

Diante da relevância do tema, justifica-se a realização da presente audiência pública.

Sala do Grupo de Trabalho, em \_\_\_\_\_ de 2025.

**Deputada Rogéria Santos**  
**Republicanos/BA**

